



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 190-21 – Proc. 0495-21

Artigo 1º: Altera-se a ementa do referido PLL que passa a ter a seguinte redação:

- **Institui o Programa “Banco Municipal de Materiais Ortopédicos” no Município de Porto Alegre.**

Artigo 2º: Altera-se o artigo 1º do referido PLL que passa a ter a seguinte redação:

- Fica instituído o Programa “Banco Municipal de Materiais Ortopédicos” no Município de Porto Alegre.

Artigo 3º: Inclui-se o seguinte artigo onde couber:

- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Justificativa:

Em consonância com o exposto pelo insigne Procurador desta casa legislativa, adequamos a redação do projeto para tornar o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos um programa, assim, o Executivo Municipal passa a ter maior autonomia quanto à implantação e gerenciamento da criação e funcionamento do Banco.

Por fim, contamos com a aprovação da emenda por nossos pares.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2022.

Vereador José Freitas

Vereador Alvoní Medina (líder da Bancada do REP)



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 07/02/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoní Medina Nunes, Vereador(a)**, em 07/02/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0337742** e o código CRC **13E2976F**.